

EDITAL CAM Nº 173/2019/CAM/DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL № 173/2019/CAM/DPPR

Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto ao CAM – Centro de Atendimento Multidisciplinar – da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba/PR.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná**, no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM.

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar duas vagas, e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.



- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **20/09/2019** e **04/10/2019**, através do site do CIEE/PR (http://www.cieepr.org.br/).
- 6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.



Da prova objetiva

- 7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Código Civil, Código Processual Civil, Penal, Processual Penal, Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, conforme disposto no Anexo II;
- 7.2. A prova objetiva consistirá em 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: cinco questões do Código Civil, cinco questões do Código Processual Civil, cinco questões de Penal, Processual Penal, cinco questões de Constitucional, cinco questões do Estatuto da Criança e do Adolescente e cinco questões do Princípios Institucionais de Defensoria.
- 7.3. A soma das questões objetivas será de 5,0 (cinco) pontos e serão classificados os candidatos que acertarem no mínimo 17 (dezessete) questões.

Da prova dissertativa

- 8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterá uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal. As questões dissertativas totalizam 5,0 (cinco) pontos.
- 8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

Da entrevista

- 9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 9.2. Na entrevista será avaliado o atendimento ao público e o interesse quanto ao atendimento prestado pelo setor.

Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **09/10/2019**, na sede do CIEE/PR na Rua Ivo Leão, n°42 - Alto da Glória – Curitiba/PR , tendo duração de 03 horas, sendo das 09h às 12h.



10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria

Pública do Estado

(http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2
96) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

Da nota final

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

Consultas

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

- 13.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria http://www.defensoriapublica.pr.def.br, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba Paraná, (Rua José Bonifácio, 66) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.
- 13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.
- 13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.



Curitiba, 18 de setembro de 2019.

Erick Lé Palazzi Ferreira

Defensor Público

Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar



Anexo I

Conteúdo Programático

- <u>Direito Civil</u>: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Dos Bens (Arts. 79 a 103 do CC); Da Prescrição e Decadência (Arts. 189 a 211 do CC); Do Direito das Obrigações (Arts. 233 ao 246; Arts. 264 ao 285 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.635 ao 1.638 do CC); Da Responsabilidade Civil (Arts. 927 a 954 do CC).
- <u>Direito Processual Civil</u>: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Fundamentais (artigo 1º ao 15 do CPC); Da Função Jurisdicional (artigo 16 ao 69 do CPC); Dos Sujeitos do Processo (artigo 70 ao 187 do CPC); Dos Atos Processuais (artigo 188 ao 293 do CPC); Da Tutela Provisória (Artigo 294 a 311 do CPC); Formação, Suspensão e Extinção do Processo (Artigo 312 a 317 do CPC); Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença (Artigo 318 a 538 do CPC).
- <u>Direito Penal</u>: Princípios do Direito Penal; abolitio criminis; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157/160, 171, 180/183, 213, 217-A); Lei de Drogas (Lei 11.343/06); Lei nº7.210/84.
- Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (Art. 1º a 603).
- <u>Direito Constitucional</u>: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (arts. 226 a 230 da CF).
- <u>Estatuto da Criança e do Adolescente</u>: ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128); Da Justiça da Infância e da Juventude (Arts. 145 ao 148).



- <u>Princípios Institucionais da Defensoria Pública</u>: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A); Lei Complementar nº 136/2011 PR.